

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO		
ARU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 1ª VIA	Resolução	Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010	
1. LAVRATURA	TN/CSB/0461/2011			1/2011
Local:	Fortaleza-CE		Data:	30/09/11
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEL	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMI	DADE(S)	
Município de Para				
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/333/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2011
CONSTATAÇÃO - C9
LEITURA • Dos intervalos de leitura analisados, pertinentes ao período de dezembro/2010 a julho/2011, conclui-se que, 7,0% estavam fora da faixa de prazo estabelecido no Art. 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, detectados nas inscrições 47743387, 47756500, 47716720, 47754257 e 47724110.
Não Conformidade - 02.02
NC9 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 91 da Resolução nº 130/2010 da ARCE. além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D9 - A CAGECE deve realizar a medição do consumo de água tratada e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C9.
Prazo para atendimento: 30 dias